

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1538 /2024

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

As brincadeiras lúdicas são muito importantes para o desenvolvimento psicológico, social e cognitivo das crianças. Brincando, as crianças aprendem a respeitar regras e ampliar o relacionamento social. Por meio do universo lúdico as crianças começam a expressar-se com mais facilidade, ouvir, respeitar e discordar de opiniões, compartilhando a alegria de brincar.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência ser recente, tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 iniciou sua vigência em 30 de dezembro de 2023. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de serviço seja realizada pela administração, por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei

3. Requisitos da Contratação:

- 3.1** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 3.2** Os monitores, responsáveis pelo monitoramento dos brinquedos, deverão estar devidamente identificados com camiseta e crachá, possuir idade acima de 18 anos.
- 3.3** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aplicação de materiais.
- 3.4** Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 3.5** Os gastos relativos a fretes/carga e descarga serão de responsabilidade da Contratada.
- 3.6** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou minuta de contrato.
- 3.7** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 3.8** Realizar a entrega de produtos e serviços no prazo de 5 (cinco) dias após a ordem de serviço.
 - 3.8.1** Ressalva-se o evento a ser realizado no dia 21 de junho de 2024, tendo a CONTRATADA o prazo de 24 horas para realizar o serviço.
- 3.9** Ofertar barraca de pipoca e algodão doce com profissional capacitado a exercer o serviço.
- 3.10** As barracas de pipoca e algodão doce deverão apresentar alvará sanitário vigente.

- 3.11 A fornecedora deverá apresentar antecedentes criminais de todos os profissionais disponibilizados.
- 3.12 Todos os brinquedos devem obter a certificação do Inmetro.
- 3.13 O fornecedor deverá atender as todas as normas da ABNT, NBR 15859.
- 3.14 Instalar os brinquedos no mínimo duas horas que antecedem ao evento.
- 3.15 Desinstalar os brinquedos no término do evento (Previsto para às 17h30)
- 3.16 Retirar eventuais resíduos que possam gerar na instalação e desinstalação, mantendo o ambiente limpo e organizado.
- 3.17 As datas dos eventos poderão ser reagendadas em caso de condições climáticas desfavoráveis, dentre outros motivos que impeçam a administração pública de realizar o evento.

3 Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Considerando a necessidade da Secretaria de Educação, serão contratados brinquedos nas quantidades descritas no DFD e no item 5 deste documento. Não serão necessárias contratações correlatas, tendo em vista que o Fornecedor se responsabilizará pelo fornecimento integral dos materiais e serviços.

4 Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Aquisição dos brinquedos: Trata-se de uma opção possível, no entanto irá despender mais recurso dos cofres públicos. No entanto, far-se-á necessário um espaço adequado para armazená-lo, o que não possuímos no momento, além de profissionais capacitados a realizarem manutenções e prestarem apoio ao monitoramento dos brinquedos.

Locação dos brinquedos: Trata-se de uma opção mais viável, considerando o menor custo, além de possibilitar a diversidade de brinquedos ano a ano. O fornecedor será responsável pela montagem e desmontagem dos brinquedos, despesas trabalhistas de seus colaboradores, além de realizar as manutenções e substituições dos brinquedos, caso haja necessidade.

5 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	UNIDADE DE MEDIDA
1	SUPER TOBOGÃ INFLÁVEL COM PISCINA DE BOLINHAS (Dimensões (C)8m, X (L) 3m. X (A) 4.20m, 220 volts, com rede de proteção)	Material	Não continuado	unidade

	 Imagem ilustrativa.			
2	TOBOGÃ INFLÁVEL COLORIDO DEVIDAMENTE INSTALADO (Dimensões 5,0x2,8x4,2m, em  lona KP1000, revestimento em poliéster, 220 volts, com escada) Imagem ilustrativa	Material	Não continuado	unidade
3	TOBOGÃ INFLÁVEL (Dimensões mínimas 4,5x2,8x4,0m, lona KP1000, revestimento em poliéster, 220 volts, com escada)  Imagem ilustrativa	Material	Não continuado	unidade

4	TOURO MECÂNICO INFLÁVEL, 220 VOLTS, DEVIDAMENTE INSTALADO (Dimensões 5mx5m)  Imagem ilustrativa	Material	Não continuado	unidade
5	GUERRA DE COTONETES INFLÁVEL, 220 VOLTS, DEVIDAMENTE INSTALADO (O brinquedo deverá conter barreira de proteção inflável, bastões do cotonete revestido de espuma, capacidade mínima 150kg, dimensões (C) 5,00m (L) x 5,00 x 1,20(A)m).  Imagem ilustrativa	Material	Não continuado	unidade
6	CAMA ELÁSTICA (Capacidade mínima 130kg, 4,30m de circunferência, devidamente montada, constando telas de proteção e escada para acessar o brinquedo, isotubos e ponteiros de proteção, bem como proteção de molas)	Material	Não continuado	unidade

				
	Imagem ilustrativa			
7	CORRIDA DE OBSTÁCULO INFLÁVEL, COLORIDO, DEVIDAMENTE INSTALADA, 220 volts, contendo escalada, labirinto, escorregador, cordas, túneis, dentre outros (Dimensões 7,50x 5,00 x 2,10. Lona KP1000, revestimento em poliéster)	Material	Não continuado	unidade
				
	Imagem ilustrativa			
8	MESA DE AERO HOCKEY (Dimensões mínimas 2,11x1,05x082), estrutura em MDP, pés fixados nas laterais, com kits de rebatedores e discos)	Material	Não continuado	unidade
				
	Imagem ilustrativa			
9	CAMA ELÁSTICA 3 METROS (Capacidade mínima 130kg, 3 m de circunferência, devidamente montada, constando telas de proteção e escada para acessar o brinquedo, isotubos e ponteiros de proteção, bem como proteção de molas)	Material	Não continuado	unidade

				
	Imagem ilustrativa			
10	MULTIPARK JACARÉ INFLÁVEL, DEVIDAMENTE INSTALADO, 220 VOLTS (Com pula-pula e escorregador) Medidas: 3,70m L x 4,00m C x 2,80m A 	Material	Não continuado	unidade
	Imagem ilustrativa			
11	PISCINA DE BOLINHA DEVIDAMENTE INSTALADA, COBERTA, COM REDE DE PROTEÇÃO (Dimensão mínima 1,20x1,20, Deverá ser instalada sob tapete de EVA ou piso acolchoado, a fim de as crianças não tenham contato com o piso bruto) 	Material	Não continuado	unidade
	Imagem ilustrativa.			
12	BARRACA DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA FEITOS NA HORA, COM INSUMOS, QUANTIDADE INDETERMINADA E DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA EXECUTAR O SERVIÇO.	Serviço	Não continuado	unidade

13	MONITORES, devidamente identificados com camisetas e crachás e demais exigências do TR e ETP.	Serviço	Não continuado	unidade
----	---	---------	----------------	---------

A aquisição destes itens possui o custo estimado de R\$: 155.489,55 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

6. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

- 6.1 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 6.2 Os monitores, responsáveis pelo monitoramento dos brinquedos, deverão estar devidamente identificados com camiseta e crachá, possuir idade acima de 18 anos.
- 6.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aplicação de materiais.
- 6.4 Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 6.5 Os gastos relativos a fretes/carga e descarga serão de responsabilidade da Contratada.
- 6.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou minuta de contrato.
- 6.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.9 Ofertar barraca de pipoca e algodão doce com profissional capacitado a exercer o serviço.
- 6.10 As barracas de pipoca e algodão doce deverão apresentar alvará sanitário vigente.
- 6.11 A fornecedora deverá apresentar antecedentes criminais de todos os profissionais disponibilizados.
- 6.12 Todos os brinquedos devem obter a certificação do Inmetro.
- 6.13 O fornecedor deverá atender as todas as normas da ABNT, NBR 15859.
- 6.14 Instalar os brinquedos no mínimo duas horas que antecedem ao evento.
- 6.15 Desinstalar os brinquedos no término do evento (Previsto para às 17h30)
- 6.16 Retirar eventuais resíduos que possam gerar na instalação e desinstalação, mantendo o ambiente limpo e organizado.

7 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando a solução apresentada, será necessário parcelar a contratação em duas vezes, tendo em vista que contemplará dois eventos: O aniversário do Município em junho e o dia das crianças em outubro.

8 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Considerando a necessidade da Secretaria de Educação e Administração em promover momentos de lazer as crianças e adolescentes do município, nestas datas comemorativas, trata-se de uma contratação de fundamental importância, tendo em vista que esta proporcionará momentos de interação social, aprendizagem e desenvolvimento.

9 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Recomenda-se a realização de reunião entre os fiscais e gestor deste contrato com a empresa contratada, a fim de alinhar os horários de instalação, organização do espaço a serem instalados os brinquedos e datas.

10 Contratações correlatas e/ou interdependentes:

De acordo com as descrições não se faz necessário por parte da administração realizar contratações correlatas, tendo em vista que a contratada se responsabilizará pelo fornecimento integral dos materiais.

11 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A extração de materiais como metal, plástico podem causar danos ambientais, como desmatamento, poluição do solo e da água. Priorizar materiais reciclados ou de origem sustentável, como metais reciclados ou plásticos biodegradáveis. Certificar-se de que os fornecedores sigam práticas sustentáveis de extração e produção. Além disto a educação ambiental torna-se uma grande aliada, sendo as instituições de ensino um espaço privilegiado para tal disseminação de práticas sustentáveis.

12 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Locação de brinquedos infláveis, (tobogãs, camas elásticas, piscina de bolinhas), touro mecânico, guerra de cotonetes, mesa aero hockey e estrutura completa de barraca de pipoca e algodão doces feitos na hora com a quantidade indeterminada, para atender as demandas dos eventos do Município de Ilhota

Vale ressaltar que as brincadeiras lúdicas são muito importantes para o desenvolvimento psicológico, social e cognitivo das crianças. Brincando, as crianças aprendem a respeitar regras, ampliar o relacionamento social e respeitar a si mesmas e aos outros. Por meio do universo lúdico as crianças começam a expressar-se com mais facilidade, ouvir, respeitar e discordar de opiniões, compartilhando a alegria de brincar.

Ilhota/SC, 06 de junho de 2024

Andréa Cordeiro

Secretária de Educação Adjunta (79359 / 1)

Roberto da Silva
Secretário de Saúde (211/2024)

Rosi Voltolini
Secretária da Assistência Social (70017)